



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2012 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
DIVERSAS, PARA OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS,
PRAÇAS, CEMITÉRIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97; pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20; pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. MARCOS ROGÉRIO NARDO, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79; pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82; pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. ROGÉRIO ALVES SILVA, solteiro, técnico em agropecuária, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.401.115/4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 023.019.459-10; pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71; pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53; e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44; todos brasileiros e residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/nº, Km 161, Chapada Grande, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.117.744/0001-12, neste ato, representada pelos sócios administradores, o Sr. JOSUÉ DE CAMARGO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.625.371-5/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Valio, nº 915, bairro Centro, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, e pela Srª. RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.691.262-7/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 072.094.588-75, residente e domiciliada na Rua Sulpizio Colombo, nº 246, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 060/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 20 de Novembro de 2012 a 17 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0301	22	661	11	2	006	33903024	2138	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	361	12	2	012	33903024	959	1103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	361	12	2	012	33903024	960	1104	Demais impostos vinculados à Educação básica	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	361	12	2	014	33903024	961	1102	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	365	12	2	021	33903024	964	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0402	13	392	12	2	024	33903024	965	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0403	27	812	12	2	027	33903024	1859	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0601	20	122	14	2	031	33903024	1929	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0601	20	122	14	2	031	33903024	2075	1504	Royalties	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	2	050	33903024	966	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	2	050	33903024	967	1504	Outros royalties e compensações financeiras	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	2	052	33903024	972	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	2	051	33903024	970	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	451	15	2	051	33903024	971	1512	CIDE - exercício corrente	Material para manutenção de bens imóveis
0701	26	782	15	2	054	33903024	796	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0701	26	782	15	2	054	33903024	977	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material para manutenção de bens imóveis
0701	15	122	15	2	055	33903024	978	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0702	26	782	15	2	056	33903024	979	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0702	26	782	15	2	056	33903024	980	1504	Outros royalties e compensações financeiras	Material para manutenção de bens imóveis
0801	04	123	16	2	062	33903024	2139	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0901	01	123	16	2	062	33903024	1927	1504	Outros royalties e compensações financeiras	Material para manutenção de bens imóveis
0901	04	122	19	2	060	33903024	971	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0901	04	122	19	2	060	33903024	982	1504	Outros royalties e compensações financeiras	Material para manutenção de bens imóveis
1001	10	301	17	2	070	33903024	983	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material para manutenção de bens imóveis
1001	10	301	17	2	075	33903024	984	31325	Saúde - Programa Saúde da Família	Material para manutenção de bens imóveis
0531	08	244	13	2	065	33903024	2076	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0701	26	782	15	2	054	33903024	976	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis
0901	04	122	19	2	060	33903024	981	1000	Recursos ordinários - Livres	Material para manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em por conta que o saldo de materiais que ainda resta para serem solicitados, até a presente data não foi utilizado o total contratado. Portanto faz-se necessário o referido aditivo tendo em vista que tais materiais serão solicitados no decorrer dos próximos meses.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 15 de Outubro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Telma Cristina de Pauja Gonçalves
Sec. Munic. de Finanças – Contratante


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec. Munic. de Ind., Com., Tur. e Meio Amb. – Contratante


Lisandro José Weira Baggio
Sec. Munic. de Administração – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Munic. de Educ., Cult., Esp. e Lazer – Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Sec. Munic. de Saúde – Contratante


Marcos Rogério Nardo
Sec. Munic. de Assistência Social – Contratante



Josué de Camargo
Iccocial Artefatos de Concreto Ltda – Contratada


Rogério Alves Silva
Sec. Munic. de Agric., Pec., Pesca e Abastec. – Contratante



Raquel de Camargo Haidar
Iccocial Artefatos de Concreto Ltda – Contratada


Antonio Carlos Chiarotti
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo – Contratante

Testemunhas:

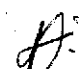


RG: 44.517.845-5



40.704.540-5

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
 REFERÊNCIA: Tomada de Preço 05/2010
CONTRATO Nº 250/2010
OBJETO: contratação de empresa para construção de uma escola municipal objeto do Convênio nº 7104/08/2008 firmado entre o município de Jacarezinho e o FINEMEC.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: C.E. ALCANTARA CONSTRUÇÃO CIVIL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012.
 Jacarezinho, 30 de outubro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 03/2011
CONTRATO Nº 298/2011
OBJETO: contratação de empresa para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Quimões.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012.
 Jacarezinho, 30 de outubro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 18/2012
CONTRATO Nº 278/2012
OBJETO: contratação de empresa objetivando a construção/implantação do campo de futebol e rede de drenagem.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012.
 Jacarezinho, 29 de outubro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
 REFERÊNCIA: Tomada de Preço 09/2011
CONTRATO Nº 312/2011
OBJETO: O objeto do presente contrato se constitui na contratação de empresa objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no Residencial Santa Helena em Jacarezinho-PR.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2012.
 Jacarezinho, 30 de outubro de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2012
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene.
 Cópia e Cozinha destinadas a Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá.
CONTRATADA: W.A.Marques & Marques Ltda. CNPJ sob o nº 13.785.783/0001-22.
VALOR: de R\$ 25.311,22 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais e vinte e dois centavos) para R\$ 27.728,56 (vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22 de junho de 2013.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial - SRP 003/2012, Ata de Registro de Preços nº 009/2012.
FORO: Comarca de Andréia - PR
 Itambaracá PR, 01 de novembro de 2012
 Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAMBARACÁ
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2012
EXTRATO DE RESULTADO
 A Prefeitura Municipal de Itambaracá, torna público o resultado final referente ao:
Pregão Presencial nº 016/2012, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção e reparos das Prédios Municipais, no Município de Itambaracá.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1- G.F. Bertinatti e Bertinatti Comercio de Materiais de Construção LTDA-ME, CNPJ: 09.132.355/0001-09; 2- Jacir Romero & Irmão LTDA, CNPJ: 78.037.520/0001-66; 3- Valentini Dalbem ME, CNPJ: 78.229.384/0001-80 4- Argemiro Rodrigues & Cia LTDA, CNPJ: 10.621.489/0001-72.
 Itambaracá PR, 05 de novembro de 2012
 AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: POSTUBUS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 44.716.852/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS DIVERSAS, PARA OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993
 Ribeirão Claro-Pr, 15 de Outubro de 2012.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
PORTARIA Nº 17/2012
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações e considerando, a Deliberação nº 02/2009 do CME/Jacarezinho.
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados os funcionários, abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder a VERIFICAÇÃO "in loco" na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Oquinha, para fins de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Estabelecimento de Ensino.
Comissão:
 Nome RG Documento Exceles
 Renata Palmira da S. Ferreira 3.163.247-6 Doc. Pedagógica
 Gilvete Ap. da Silva Damasceni 6.239.090-5 Cont. Pedagógica
 Tereza Lúcia Zanetti Assolati 4.335.102-9 Escritura e Funcionamento

Art. 2º Cederá a comissão ora designada, depois de procedida a VERIFICAÇÃO, apresentação dos respectivos formulários devidamente preenchidos no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação.
 Art. 3º Ficará a comissão responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções previstas na lei.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Jacarezinho (PR), em 24 de outubro de 2012.
 Profª Laura Lemos Gomes do Amaral
 Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
PORTARIA Nº 18/2012
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações e considerando, a Deliberação nº 03/06-CEEPR;
RESOLVE:
 Art. 1º Ficam designados os funcionários, abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder a VERIFICAÇÃO "in loco" na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Professora Dina Tereza da Silva, para fins de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Estabelecimento de Ensino.
Comissão:
 Nome RG Documento Exceles
 Renata Palmira da S. Ferreira 3.163.247-6 Doc. Pedagógica
 Gilvete Ap. da Silva Damasceni 6.239.090-5 Cont. Pedagógica
 Tereza Lúcia Zanetti Assolati 4.335.102-9 Escritura e Funcionamento

Art. 2º Cederá a comissão ora designada, depois de procedida a VERIFICAÇÃO, apresentação dos respectivos formulários devidamente preenchidos no prazo de 30 dias corridos, a contar da publicação.
 Art. 3º Ficará a comissão responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções previstas na lei.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Jacarezinho (PR), em 24 de outubro de 2012.
 Profª Laura Lemos Gomes do Amaral
 Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº 108/2012 PMRC
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e filtro e serviços para serem utilizados na revisão e garantia de 500 horas da Retro Escavadeira JCB 3L4x4, série 179022, ano 2012, lotada no Departamento de Transporte Rodoviário.
Contratado: Engapequipamentos LTDA
CNPJ/MF: 05.053.653/0001-33
Valor Total: R\$ 3.187,16 (Três Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/03.
 Ribeirão Claro-Pr, 07 de Novembro de 2012
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 80.117.744/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS DIVERSAS, PARA OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
 Ribeirão Claro-Pr, 15 de Outubro de 2012.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
DECRETO Nº 9619/2012
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.586 de 08 de dezembro de 2011, Artigo 4º, item I e II e a Lei Federal nº. 4.329 de 17 de março de 1964, Art. 45, § 1º, inciso III,
DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com o quadro em vigor:
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	010	010.1230072.010	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	6.000,00
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	040.123650012.010			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	040.123650012.010			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	DOTAÇÃO	010.123650012.010			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	030.1230072.010			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	040.123650012.010			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	DOTAÇÃO	010.123650012.010			
TOTAL DO CRÉDITO									32.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO									53.000,00

Art. 2º Fica de observada no Crédito aberto no artigo anterior, sendo efetuadas Reduções das seguintes dotações - consoantes do Documento seguinte:
REDUÇÃO

ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	030.1230072.010	Material de Consumo - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	6.000,00	
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	040.123650012.010			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	040.123650012.010			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	DOTAÇÃO	010.123650012.010			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	Gabinete de Secretária	DOTAÇÃO	030.1230072.010			
TOTAL DA REDUÇÃO									32.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO									53.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 08 de novembro de 2012.
 Valentina Helena de Andrade Toneti
 Prefeita Municipal

Baccon Festas
 Arrendamentos Jacarezinho
 Quilombos e região
 Aluguel de locais, decoração, buffet, catering, etc.
 Fone: 3525-2843
 9964-5674
 Rua Antônio Lemos, 1085 Jacarezinho/PR

MENDES
 Soluções contábeis
 Cauhy Tobias Mendes
 CRC/PR 024.3470-4
Comunicado:
 Você que sofreu acidente de trânsito desde 1992 tem indenização a receber?
 Você que fez empréstimo bancário e financiamento de veículo tem direito a seus recursos.
 Mais informações procure a Mendes.
 Rua: Dr. Costa Junior nº 787 Centro - Jacarezinho PR
 Fone: (43)3525-4266 Fax: (43)3525-5262
 Email: mendescontabil@turbo.com.br

APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ - NÚCLEO SINDICAL DE JACAREZINHO
 Rua Dois de abril, 812 - CEP: 86400-000 - Telefone: 43 35254322 - e-mail: jacarezinho@app.com.br Jacarezinho, Paraná
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS EDUCADORES MUNICIPAIS DE JACAREZINHO
 O presidente de APP - Sindicato Nucleo Sindical de Jacarezinho convoca os educadores municipais de Jacarezinho para Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia treze de novembro de dois mil e doze, às dezesseis horas, no prédio da APP Sindicato, para tratar da seguinte pauta:
 1 - Eleição dos Dirigentes;
 2 - Plano de Cargos e Carreiras;
 3 - Outros assuntos.
 Milton Aparecido Stein
 Presidente
 APP-Sindicato do Núcleo Sindical de Jacarezinho

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO
 A S. L. BAM FERREIRA E FERREIRA LTDA - ME torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação nº15263, para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e prestação de serviços fitossanitários, em Camborá/PR.